

Lei Nº 3.262/2018

Ementa: Dispõe sobre a majoração dos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Majorado em 10% os vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de abril de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Pesqueira , 03 de maio de 2018.


MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITA